

ATA DA 1a. SESSÃO, EM 2 DE JANEIRO DE 1948.
 PRESIDÊNCIA DO EXMO.SR.MINISTRO GEN.F.J.DA SILVA JUNIOR.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO.SR. DR. WAL-
 DEMIRO GOMES FERREIRA.
 SECRETÁRIO: O SR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Alnte. Azevedo Milanez, Brigadeiro Heitor Várady, Gens. Edgar Facó e Ary Pires, e Dr. Bocayuva Cunha.

Deixaram de comparecer os Exmos. Srs. Ministros Brig. Amílcar V. Pederneras e Alnte. Alvaro de Vasconcellos e Dr. Gomes Carneiro, afastado do serviço judiciário do Tribunal, por estar funcionando na Comissão designada para organizar as instruções para a apuração das condições de provimento das vagas de Auditores de 2a. entrância.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debates, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 30 de Dezembro de 1947.

- N.15.955 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelante - A Prom. da Aud. da 7a. R.M. Apelados - Carlos de França Costa, absolvido do crime previsto no art. 156 do C.P.M.; e José de Souza Lima, condenado a 3 meses de prisão, ex-vi do art. 156 e 57 do referido Cod. Ambos são soldados da 2a. Cia. de Guardas.- O Tribunal resolveu:
- a) - negar provimento à apelação do M.P. para confirmar a sentença que absolveu o acusado Carlos de França Costa;
 - b) - dar provimento à apelação do acusado José de Souza Lima, para, reformando a sentença apelada, absolvê-lo da acusação que lhe foi intentada, tudo unanimemente.
- N.15.693 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelante - A Prom. da Aud. da 7a. R.M. Apelado - João Alves Corrêa, 2º sgt. do Tender Belmonte, absolvido do crime previsto no art. 155 do antigo C.P.M. de 1891.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para condenar o acusado a 6 meses de prisão, ex-vi do artigo 155 do C.P.M. de 1891, declarando extinta a punibilidade pela prescrição, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Brig. Heitor Várady e Alnte. Alvaro de Vasconcellos, que confirmavam a sentença. ~~apre~~

.....

A seguir, foram relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS - CORPUS

- N.23.903 - Piauí. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Paciente.-Gonçalo Ferreira dos Santos, incorporado e preso no quartel do 25º B.C.- Negou-se a ordem, unanimemente.
- N.23.937 - M.Grosso. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Paciente - Armando Franco, sold. insubmisso incorporado no 33º B.C.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.

(cont. da ata da 1a. ses. 2/1/48)

- N.23.927 - M.Gerais. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor. Paciente-Isaltino Francisco Rosa, sod., preso no 10º R.I.- Negou-se a ordem, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

- N.15.889 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelante - A Prom. da 2a. Aud. da Marinha. Apelado - Sebastião Leandro de Souza, ex-fuzileiro naval, absolvido do crime previsto no art. 137, § 2º c/c o art. 182 do C.P. M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.15.395 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelantes - A Prom. da 2a. Aud. da 3a. R.M. e Tristão Nunes de Moraes, cabo do 6º R.C.I., condenado a 9 anos de reclusão, ex-vi do art. 181, preâmbulo, do C.P.M. Apelados - O Cons. de Just. da 2a. Aud. da 3a. R.M. - Astrogildo José de Lima e Cirino Pereira da Silva, ambos do 6º R.C.I., absolvidos do crime previsto no art. 181, preâmbulo, c/c o art. 33 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.15.969 - R.G. do Sul. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante - Romeu Farias, sold. da Base Aérea de Canoas, condenado a 8 meses de prisão, ex-vi do art. 198, § 4º, inciso V, do C.P.M., c/c o ~~art.~~ § único do art. 35 do referido Código.- Apelado - O Cons. de Just. da 1a. Aud. da 3a. R.M.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença apelada, contra o voto do Sr. Ministro General Edgar Facó, que condenava o acusado a 4 meses de prisão.
- N.15.906 - M.Grosso. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante - A Prom. da Aud. da 9a. R.M. Apelado - Luiz de Paula Ressoa, Maj. do Extº, absolvido dos crimes previstos nos arts. 166, 170, A, e 178, ns. 1 e 2, do C.P.M. de 1891.- Julgamento em sessão secreta.
- N.15.914 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. ~~Dr.~~ Bocayuva Cunha. Apelante - A Prom. da 2a. Aud. da Marinha. Apelados - José Vieira dos Santos e Alípio Ribeiro de Lima, ambos grumeiros do Encouraçado S. Paulo, absolvidos dos crimes previstos nos arts. 205 e 208 do C.P.M., respectivamente. Julgamento em sessão secreta.
- N.16.040 - M.Gerais. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante - Luiz Gonzaga, insubmisso, condenado como incurso no grau mínimo do art. 159 do C.P.M., a 4 meses de prisão. Apelado - O Cons. de Just. do 10º R.I.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença apelada, contra os votos dos Srs. Ministros Altmte. Azevedo Milanez e Brig. Heitor Várady - que davam provimento para absolver o abusado.
- N.15.887 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelante - Moacyr Ribeiro da Mota, sold. da Pol. Mil. do D.F., condenado a pena de 9 meses de detenção, ex-vi do art. 136, c/c o art. 182, preâmbulo, do C.P.M. Apelado - O Conselho de Justiça da Aud. da Pol. Mil. do D.F.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu anular o processo a partir de fls. 78, em deante, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.

(cont. da ata da 1a. ses. em 2.1.46)

- N.15.925 - R.G. do Norte. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante - A Prom. da Aud. da 7a. R.M. Apelados- Salvador Dantas Tonheca, cabo do 16º R.I., e Francisco Barbosa, fuzileiro naval, absolvidos do crime previsto no art. 182, preâmbulo, do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.15.931 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelante - A Promotoria da 1a. Aud. da Marinha. Apelados - Julio Luiz de França, cabo, e Antonio Vicente Xavier, M.N., absolvidos do crime previsto no art. 197 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.15.950 - Sta. Catarina. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante - A Prom. da 5a. R.M.- Apelado - Edmundo Tristão, soldado do 14º B.C., absolvido do crime previsto no art. 198, § 4º, n. I do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.15.997 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante - Antonio Higino Barreto, 1º sgtº do I/4º C.T.M., condenado a 3 anos de prisão, ex-vi do art. 207 do C.P.M.- Apela do: O Cons. de Just. da Aud. da 7a. R.M.- O Tribunal resolveu dar provimento a apelação para desclassificar o crime para o art. 203 do C.P.M., condenar o acusado a 1 ano de prisão, contra os votos dos Srs. Ministros Gen. Edgar Facó e Dr. Bocayuva Cunha que o condenavam a 4 meses e Gen. Ary Pires que condenava o acusado a 6 meses.
- N.15.922 - C.Fed.- Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Apelantes: A Prom. da 1a. Aud. da Aeronautica e Manoel Rosas Guajará, 3º sgtº da Aé, condenado a 1 ano de prisão, ex-vi do art. 178 do C.P.M.-/Apelantes/ O Cons. de Just. da 1a. Aud. da Aeronautica e Manoel Rosas Guajará.- Negou-se provimento, contra os votos dos srs. Ministros Gen. Edgar Facó que dava provimento, em parte, a apelação do acusado para condena-lo a 6 meses, ex-vi do art. 171 do C.P.M. e Dr. Bocayuva Cunha que o absolvía.

.....

- N.16.007 - Pernambuco.- Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante - Francisco Tributino José das Neves, sold. do 1º Grupo do 3º Reg. de A.A.Ae, condenado a 4 anos de reclusão, ex-vi do art. 198, § 1º, c/c o art. 314 do C.P.M.- Apela do: O Cons. de Just. da Aud. da 7a. R.M.- O Tribunal resolveu condenar o acusado a 20 meses de prisão, ex-vi do art. 198, § 1º, c/c o art. 314 do C.P.M., contra os votos dos srs. Ministros Dr. Bocayuva Cunha, Almt. Alvaro de Vasconcellos e Gen. Ary Pires que o condenavam a 16 meses de prisão, pois não applicavam ao acusado o terço de guerra, a que se refere o art. 314 do referidoCodigo. Votaram com restrições os Srs. Ministros Almt. Azevedo Milanez, Dr. Vaz de Mello e Brigº Heitor Várady (Sessão de 30-12-947).

.....

Achan-se em mesa os seguintes processos: Consulta n. 240; Revisões Criminais ns. 439, 442 - 443 ; Desaforamento n. 74; apelações ns. 14.882 - 15.292 - 15.630 - 15.645 - 15.857 - 15.902 - 15.907 - 15.908 - 15.919 - 15.946 - 15.956 - 15.957 - 15.970 - 15.997 - 16.002 - 16.020 - 16.024 - 16.031 - 16.041 - 16.046 - 16.047 - 16.054.

• • • • •

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

, a seguir, encerrada a sessão.

Jos. S. Lisboa Junior
Nuestro Presidente

Phil M. & Mary
Seoul